

EDT-CLCONT - 22022

Código de validação: 1EE85030AC

Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2022 - SRP

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças acolhidas na Casa da Criança “Menino Jesus”.

EXCLUSIVIDADE ME/EPP – Grupos 02 e 03.

São Luís-MA
2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA, UASG 925125, neste ato designado **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA GP Nº 599/2022, de 15 de junho de 2022, com eficácia a partir de 20/06/2022**, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10:00h (horário de Brasília)**, do dia **25/08/2022**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, tipo **menor preço**, por **LOTE/GRUPO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 13.686/2022.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** e **ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, LEI ESTADUAL nº 10.403 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015** e **ALTERAÇÕES**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 10.024/2019, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 36.184/2020** e **ALTERAÇÕES** (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declaradas.

A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. 3261-6181/6194. Email: colicitacao@TJMA.jus.br.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **PREGÃO**, tipo **menor preço**, por **LOTE/GRUPO**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com disputa aberto e fechado**, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças acolhidas na **Casa da Criança “Menino Jesus”**, nas especificações constantes do Termo de Referência – **ANEXO VII** deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência **ANEXO VII** deste Edital e às normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. **O VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL** para o objeto desta Licitação foi estimado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

pelo TRIBUNAL em R\$ 412.357,80 (Quatrocentos e doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VII deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

2.1.1. Os **Grupos 02 e 03** serão de participação **exclusiva** dos licitantes qualificados como **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termo da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

2.2. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.

2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

2.5. O **LICITANTE** deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

2.6. Os itens com valor total conforme disposto no inciso I, Art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 serão incluídos automaticamente pelo Sistema como exclusivos para ME/EPP.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

3.7. O licitante credenciado deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO NO SISTEMA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação (enumerados no **subitem 5.2**) exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **proposta formulada e os documentos de habilitação**. Após o início da Sessão a **proposta e os documentos de habilitação** não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

4.3. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

- a) Data de recebimento das **Propostas e documentos de habilitação**: até às 09h:59 min do dia 25/08/2022;
- b) Data da abertura das **Propostas**: Às 10:00h do dia 25/08/2022.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AMOSTRA

5.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** registrada no **SISTEMA** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes no **ANEXO VII** deste Edital e conforme os **subitens a e b abaixo**, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa;

- a) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO VII** deste Edital, com a indicação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

da marca (quando couber), vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

b) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no **Termo de Referência - ANEXO VII** do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do objeto. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

5.1.2. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de **forma virtual** utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.1.2.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.1.2.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.1.2.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.1.2.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.2.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.1.2.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.1.2.7. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no art. 49 do **DECRETO Nº 10.024/2019**.

5.1.3. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO VII** deste edital serão desconsiderados.

5.1.4. Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

5.1.5. A **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção “**enviar anexo**” deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.

b) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, de acordo com as especificações constantes do **Termo de Referência ANEXO VII** deste Edital, com a indicação da marca (quando couber), vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

c) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no **Termo de Referência – Anexo VII deste Edital**, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do objeto. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

e) Prazo de entrega do produto ofertado, de acordo com o descrito no Termo de Referência;

f) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

5.1.6. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.1.7. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

5.1.8. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.1.9. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

5.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. **Todos os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema no momento da elaboração da proposta no Sistema Comprasnet;**

5.2.2. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista neste PREGÃO, o LICITANTE** deverá apresentar sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

5.2.3. Para fins de qualificação técnica

5.2.3.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

a) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

5.2.4. Para fins de qualificação econômico-financeira

5.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

5.2.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}, \text{ igual ou superior à } 1,00$$

• **SOLVÊNCIA GERAL: (SG)**

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}, \text{ igual ou superior à } 1,00$$

• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}, \text{ igual ou superior à } 1,00.$$

b) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do subitem pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. Publicados em Diário Oficial ou;
2. Publicados em jornal de grande circulação ou;
3. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
4. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO.

d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei n° 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO CAIXA.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

5.2.5. Os **LICITANTES** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) Declaração de **NÃO PARENTESCO**, conforme disposições do **Anexo – I**, deste Edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;
- d) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do **TCU** por meio do endereço eletrônico (www.tcu.gov.br);

5.2.6. A **HABILITAÇÃO** do **LICITANTE** poderá ser verificada por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos;

5.2.7. Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova;

5.2.8. Aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular, caso não possa ser verificado em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões, será proclamado **INABILITADO**;

5.2.9. Caso se entenda necessário, os respectivos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

5.2.10. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, os documentos encaminhados para **HABILITAÇÃO** deverão estar em nome do **LICITANTE**, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

5.2.10.1. Se o **LICITANTE** for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **LICITANTE** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.11. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista dos **LICITANTES** Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.11.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 5.2.11** corresponderá ao momento em que o **LICITANTE** for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do **LICITANTE** por escrito.

5.2.11.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pelo **LICITANTE** implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

5.2.12. Os documentos de habilitação a serem anexados no Comprasnet devem ser organizados na mesma ordem do edital;

5.3. As **PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis **para acesso público após o encerramento do envio de lances**.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e o(s) **LICITANTE(S)** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as **PROPOSTAS**, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo **SISTEMA**, para fins de convocação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALORES UNITÁRIOS DO ITENS**

7.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE** detentor do lance.

7.6. PARA ESTE CERTAME SERÁ ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.6.1. A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos;

7.6.2. Encerrado o prazo previsto no **subitem 7.6.1** o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

7.6.3. Encerrado o prazo de que trata o **subitem 7.6.2**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.6.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o **subitem 7.6.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

7.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos **itens 7.6.3. e 7.6.4.**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

7.6.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **itens 7.6.3 e 7.6.4.**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **item 7.6.5.**

7.6.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **subitem 7.6.6.**

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances **da sessão pública** e permanecer acessível aos **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **PREGÃO** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor **PROPOSTA**, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, observado o disposto, aceitas a sua **PROPOSTA**, bem como atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**.

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **LICITANTES** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2. Não havendo a adjudicação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da **LICITANTE** com proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação, e a **LICITANTE** for considerada **HABILITADA** nos termos do **subitem 5.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Finda a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.1.2. O **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo limite de 02 (duas) horas, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos, através da opção “**enviar anexo**” sua **PROPOSTA** com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.1.5** deste Edital para a elaboração da **PROPOSTA**.

9.2. O não envio da **PROPOSTA** pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do **LICITANTE** e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os **LICITANTES** na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o **subitem 9.1**, o **PREGOEIRO(A)** examinará a **PROPOSTA** classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo aceitável para a contratação e as especificações constantes do **ANEXO VII** e, em seguida, verificará a **HABILITAÇÃO** do **LICITANTE** nas condições definidas no **subitem 5.2** deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

9.4. Será observado no **juízo** das **PROPOSTAS** as condições seguintes:

9.4.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a **PROPOSTA** que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

9.4.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexecutáveis.

9.4.2.1. Propostas com preços inexecutáveis são consideradas aquelas cujo **LICITANTE** não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).

9.4.2.2. Não se admitirá proposta que apresente **preços unitários** simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço médio praticado no mercado (§3º, Art. 44, Lei 8.666/93), ainda que a empresa apresente o menor valor no lote/grupo.

9.5. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das **PROPOSTAS**, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as **PROPOSTAS**, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na **PROPOSTA**. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as **PROPOSTAS**, podendo resultar em sua desclassificação.

9.6. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.7. Após aceitação da **PROPOSTA**, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do **LICITANTE** e, em seguida anunciará o **LICITANTE** vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.8. Se a **PROPOSTA** não for aceitável ou se o **LICITANTE** não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 9.6** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as **PROPOSTAS** subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma **PROPOSTA** que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

9.9. No julgamento das **PROPOSTAS** e da **HABILITAÇÃO**, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

9.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **subitem 9.9**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.10. Poderão ser desclassificadas as **PROPOSTAS** que tiverem itens com valores unitários superiores aos valores estimados pela administração mesmo que o valor do lote esteja abaixo do estimado;

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos **LICITANTES**.

10.2. O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo **LICITANTE**, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

10.3. O **LICITANTE** que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **LICITANTES**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do **LICITANTE** Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao **LICITANTE** vencedor.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao **LICITANTE** vencedor.

10.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

11.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

11.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do **ANEXO - II** deste Edital.

11.2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preço, o(s) contrato(s) e aditivo(s) deverão ser preferencialmente assinados através da **assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital**, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

12. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

12.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@TJMA.jus.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública;

12.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, responder aos esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

12.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;

12.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

12.2.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

12.2.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@TJMA.jus.br;

12.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos **subitens 12.1 e 12.2** não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

12.4. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

13.1 O prazo, local e condições de entrega e recebimento encontram-se previstas no Termo de Referência – **ANEXO VII** e minuta de contrato (**Anexo III**) deste Edital.

13.2. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis, será feita semanalmente em horário comercial, conforme especificação, quantidade e dia estabelecido pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis consecutivos, a contar da data de envio do pedido feito pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, localizada no prédio situado à Rua Inácio Xavier de Carvalho, s/nº, São Francisco, São Luís/MA;

13.2.1. A nota de empenho poderá substituir o contrato de fornecimento nos casos de entrega total e imediata.

13.2.2 O parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

13.2.3. Caso a **CONTRATADA** confirme o recebimento do empenho antes do prazo indicado no **subitem 13.1**, o prazo de entrega terá início na data da confirmação.

13.3 Os materiais deverão ser entregues com data de validade de no mínimo 06 meses da efetiva entrega, garantindo assim que a **CONTRATANTE** disponha de um prazo de utilização extenso;

13.4 O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

b) Definitivamente, em até 5 (cinco), mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal da Ata de registro de Preços.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

13.4.1 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto.

13.5 O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos em local estabelecido pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude após a emissão da Nota de Empenho, localizada no prédio situado à Rua Inácio Xavier de Carvalho, s/nº, São Francisco, São Luís/MA.

13.6 Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no Termo de Referência e amostra aprovada.

13.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

13.8 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

13.9 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, bem assim a movimentação dos materiais até as dependências da Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, localizada no prédio situado à Rua Inácio Xavier de Carvalho, s/nº, São Francisco, São Luís/MA; não sendo o **TJMA**, portanto, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar esse transporte.

14. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a **ADJUDICAÇÃO** dos objetos ao vencedor e a **HOMOLOGAÇÃO** da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do **ANEXO - II** deste Edital.

14.2 A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo **LICITANTE** vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

14.3. O **LICITANTE** titular da Ata de Registro de Preços, após a **HOMOLOGAÇÃO** será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa **LICITANTE**, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme **ANEXO – II** deste Edital.

14.5. **A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

14.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993.

14.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do **ANEXO - III** deste Edital.

14.8. O **LICITANTE** que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

14.9. O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência;

14.10. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o **LICITANTE** titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do **ANEXO - III**, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça (www.TJMA.jus.br)

14.11. A **CONTRATADA** deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de **HABILITAÇÃO** assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

14.12. O Contrato a ser firmado com o **LICITANTE** titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, **ANEXO - III**, deste Edital.

14.13. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo **LICITANTE** titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

14.14. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo **CONTRATADO** no site (<http://www.TJMA.jus.br/inicio/diario>).

14.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.15.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem acima será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.16. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes:

14.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.16.2. As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.16.3. Conforme Decreto Estadual 36.184/2020 o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir;

14.17. A consulta a que se refere o **subitem 14.16** deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (*email*: dirgeral@TJMA.jus.br, telefone (98) 3198-4360)

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

15.2.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

- a. 15.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

16.1.4. Fraudar na execução do contrato;

16.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6. Cometer fraude fiscal;

16.1.7. Não manter a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

16.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do **SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 49 do decreto nº 10.024/2019

16.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. Em caso de não regularização da documentação exigida, após o decurso do prazo concedido pela **CONTRATANTE**, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo de aplicação de multa de até 10% sobre o valor do empenho.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no **SICAF**.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

17.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à **CONTRATADA**, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do fornecimento do objeto, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste **TJ/MA**, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

17.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4. Demais cláusulas de pagamento encontram-se estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – **ANEXO VII** deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

19.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir as exigências edilícias e as condições estabelecidas no Termo de Referência – **ANEXO VII** deste Edital.

20. DA AMOSTRA

20.1. Poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos ofertados, que deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro, via sistema, a fim de que seja realizada a avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do Termo de Referência.

20.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Coordenadoria Especial da Infância e Juventude;

20.3. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente;

20.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue;

20.5. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto;

20.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

21. DA RESCISÃO

21.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

22. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

22.1 De acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a **LICITANTE** deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º da referida IN, no que couber, bem como, da Resolução 400/2021-CNJ e da Resolução 37/2022 (PLS-PJMA), como :



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

22.1.1. Adotar boas práticas, otimizando os recursos disponíveis eliminando o desperdício e reduzindo a poluição.

22.1.2. Utilização racional de energia (sobretudo elétrica) tendo em vista a maior economia possível, uma vez que tal postura, além de estar em total acordo com as boas práticas de gestão ambiental proporciona redução de custos ao erário;

22.1.3. Prevenir a poluição e o desperdício dos recursos naturais, que são de fundamental importância à manutenção da vida terrestre e ao desenvolvimento das atividades produtivas, que sinalizam limitações futuras da economia mundial e do bem estar humano;

22.1.4 Prevenir acidentes de trabalho através da utilização de EPI adequado à tarefa executada e ao resíduo que está sendo manejado;

23. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16. 23.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

■ O Adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas do Edital.

23.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à Empresa Adjudicada, implica no reconhecimento de que:

23.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

23.6 Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

23.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

7. 23.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Adjudicatário e aceita pela Administração.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

23.4.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

23.4.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

23.4.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

23.8 A Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização será encaminhado para o e-mail indicado pela **CONTRATADA**;

23.9 É de inteira responsabilidade da Contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do **TJMA** relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos entre outras comunicações.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seção cidadão - transparência - licitação (http://www.TJMA.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes), podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua regravação.

24.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da **PROPOSTA**.

24.2.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a julgamento da **PROPOSTA** ou dos documentos de **HABILITAÇÃO**, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência ficando intimados, no mesmo ato, os **LICITANTES**.

24.3. A apresentação da **PROPOSTA** de preços obriga o **LICITANTE** declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

24.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

24.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **TRIBUNAL**.

24.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

24.4.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via **SISTEMA**.

24.5. A licitação será transmitida via internet, pelo canal do YouTube do **TJMA**, conforme Portaria-GP – 3302021.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

24.7. Integra este Edital o **Anexo I** – Declaração de não parentesco, **Anexo II** - Minuta da Ata, **Anexo III** – Minuta do Contrato, **Anexo IV** - Modelo de Formulário de Cadastro **SIAGEM**, **Anexo V** - Modelo de Notificação, **Anexo VI** - Planilha estimativa, **Anexo VII** - Termo de Referência.

São Luís, 08 de agosto de 2022.

Ricardo Luís da Silva
Pregoeiro TJ/MA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (_____), CPF/CNPJ nº (_____) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a qual dá**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

Representante Legal ou Procurador

ANEXO II

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

PROCESSO Nº 13.686/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dias de do ano de 2022, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, xxxxxxxxxxxxxxxx, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2022, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças acolhidas na Casa da Criança “Menino Jesus”, conforme descrição no Termo de Referência, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 36.184/2020 e alterações (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CNPJ:

END.: FONE/FAX: E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL: CPF nº RG Nº

Lote 1

Item	Descrição	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
------	-----------	------------------	----------------	-------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos



A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 36.184/2020, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência – Atas – SRP: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 43/2022 – SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A gestão desta Ata será feita pela Supervisora da Casa da Criança “ Menino Jesus”, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

Faz parte integrante desta ATA a EMPRESA que aceitou formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – Comprasnet, transcritas abaixo:

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO DE RESERVA			
CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	QTDE. OFERTADA
1	XXX	XXX	XXX
2	XXX	XXX	XXX

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

Diretor-Geral

Coordenador Especial da Infância e Juventude

Sr(a). XXXX

Representante Legal

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº xx/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA xx**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **DES. xxxxxxxxx**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX – SSP/MA e do CPF n.º XXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro e a **EMPRESA __**, CNPJ Nº ____, sediada à Rua __, neste ato representada pelo Sr. ____, portador da Carteira de Identidade n.º ____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 13.686/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2022 – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

1.1 Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças acolhidas na Casa da Criança “Menino Jesus”, conforme descrito no Termo de Referência, anexo do edital PE 43/2022 SRP, proposta de preço apresentada e ata de registro de preço xx/2022.

item	Material	Quantidade total	Valor unitário	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total para fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ ___, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº XX, disponível no Portal da Transparência do TJ/MA: http://www.TJMA.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários para atender aos pagamentos do objeto deste Contrato correrão às Dotações Orçamentárias seguintes:

Unidade Orçamentária	04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
PROJETO ATIVIDADE	4434 - ACESSO À JUSTIÇA - TJ
PROGRAMA	0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Natureza de Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO

4.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxx



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

5.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à **CONTRATADA**, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do fornecimento do objeto, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

a) Apresentação de Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (Nota Fiscal Eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente da **CONTRATADA**;

c) A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues;

d) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da **CONTRATADA** ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

e) O atesto do fiscal do contrato na Nota Fiscal é condição indispensável para o pagamento da Nota Fiscal;

5.3. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

5.3.1. A(s) Nota(s) Fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = I = I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.6. O **TJ/MA**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de consumo;

6.2. Os produtos serão devolvidos se forem entregues fora dos padrões estabelecidos nas especificações do edital do **Pregão 43/2022 e seus anexos**, devendo o licitante realizar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, sem ônus para este Tribunal.

6.3. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos em local estabelecido pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude após a emissão da Nota de Empenho, localizada no prédio situado à Rua Inácio Xavier de Carvalho, s/nº, São Francisco, São Luís/MA;

6.4. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis, será feita semanalmente em horário comercial, conforme especificação, quantidade e dia estabelecido pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis consecutivos, a contar da data de envio do pedido feito pela citada Coordenadoria;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

6.5. O objeto desta licitação será recebido pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do **Pregão 43/2022 e seus anexos**.
- b) Definitivamente, em até 5 (cinco), mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal da Ata de registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Gerenciar o presente contrato, indicando sempre que solicitado, o nome da Contratada, o preço e a descrição do objeto contratado;

7.2. Convocar a Contratada via fax, e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do contrato;

7.3. Observar para que durante a vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.4. A Coordenadoria Especial da Infância e Juventude ficará responsável pela gestão e a Casa da Criança pela fiscalização do cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e nos contratos;

7.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

8.2. Manter, durante toda execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com a Lei 8.666/93;

8.3. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e consumo;

8.4. Entregar produto com data de validade não inferior a no mínimo 6 (seis) meses;

8.5. Retirar e substituir sem ônus adicionais, após comunicado da Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:

- a) Os gêneros que apresentam alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade;
- b) Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o **Pregão 43/2022 e seus anexos**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

c) Produtos que não correspondam ao exigido no **Pregão 43/2022 e seus anexos**

8.6. Não ocorrendo a retirada e substituição, a Contratante estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

8.7. A validade dos produtos adquiridos deverão constar nas embalagens.

8.8. A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigida na Licitação, documentação pertinente atualizada, comunicando com antecedência ao gestor do contrato qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do mesmo.

8.9. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato.

8.10. A Contratada deverá ter telefone fixo no endereço sede da empresa, telefone celular e e-mail para os devidos contatos com o Contratante e o Fiscal do Contrato.

8.11. Os contratos e aditivos deverão ser preferencialmente assinados através da **assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital**, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

9.2.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

a. 9.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.4. Fraudar na execução do contrato;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

10.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do **SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 49 do decreto nº 10.024/2019

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. Em caso de não regularização da documentação exigida, após o decurso do prazo concedido pela CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo de aplicação de multa de até 10% sobre o valor do Empenho.

10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no SICAF.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato será gerenciado pela Chefia de Cerimonial, por meio da Supervisora da Casa da Criança “Menino Jesus”, na pessoa da Sra. Kamila Viana de Azevedo Carneiro, matrícula 114918, e o substituto a servidora Danielle Rodrigues Simas Gaiozo, Auxiliar Judiciário – Apoio Administrativo, matrícula nº 174336, consoante o § 3º do artigo 3º da RESOLUÇÃO – GP – 212018., visando controle, acompanhamento e fiscalização dos produtos e da execução dos serviços com base no **Edital do Pregão 43/2022 e seus anexos**.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.4. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada acompanhado o documento da **CONTRATADA** que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

contratuais, conforme o disposto no §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no no **Edital do Pregão 43/2022 e seus anexos** e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resolução nº 212018.

CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

b. 12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TREZE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1 De acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a **CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º da referida IN, no que couber, bem como, da Resolução 400/2021-CNJ e da Resolução 37/2022 (PLS-PJMA), como :

13.1.1. Adotar boas práticas, otimizando os recursos disponíveis eliminando o desperdício e reduzindo a poluição.

13.1.2. Utilização racional de energia (sobretudo elétrica) tendo em vista a maior economia possível, uma vez que tal postura, além de estar em total acordo com as boas práticas de gestão ambiental proporciona redução de custos ao erário;

13.1.3. Prevenir a poluição e o desperdício dos recursos naturais, que são de fundamental importância à manutenção da vida terrestre e ao desenvolvimento das atividades produtivas,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

que sinalizam limitações futuras da economia mundial e do bem estar humano;

13.1.4 Prevenir acidentes de trabalho através da utilização de EPI adequado à tarefa executada e ao resíduo que está sendo manejado;

CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93:

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

CLÁUSULA QUINZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

15.1. O presente contrato tem fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, bem como suas alterações.

15.2. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 13.686/2022– TJ/MA, e que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Edital PE 43/2022, o Termo de Referência, a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nessa licitação.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

17.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

17.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do **TJ/MA**: http://www.TJMA.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em duas vias de inteiro teor.

São Luís, xx de xxxxxxx de 2022.

P/ CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do TJ/MA

P/ CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CAPITAL SOCIAL:	
DATA INCORPORAÇÃO:	
INSC. ESTADUAL:	
INSC. MUNICIPAL:	
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:	É REPRESENTANTE
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE: ESTADO: UF: TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO
ENTIDADE FISCALIZADORA:	INSCRIÇÃO D. ENTIDADE:
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:	
Nº REGISTRO	DATA D. REGISTRO
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ/CPF:	
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:	
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	NOME:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

CPF:	
CARGO:	
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:	CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;
	CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;
	CNPJ (ATUALIZADO);

ANEXO V

“Notificação”

Notificante: (Fiscal).....

Notificada:

Referente:

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato,....., vem **NOTIFICAR** a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Bairro, cidade, neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr....., quanto ao descumprimento

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxxxxxxxx
de 2022.

Fiscal do Contrato
Matrícula nº



ANEXO VI
Planilha estimativa

GRUPO 1-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS

ITEM	PRODUTO	ANUAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
01	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA CONTENDO 01 KG , . MARCA DE REFERÊNCIA: TIO JOÃO/ CAMIL/ BIJU	540KG	4,79
02	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 200G MARCA DE REFERÊNCIA: MAIZENA/YOKI/ SINHÁ	12 CAIXAS	3,36
03	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ/ GAROTO	96 LATAS	6,01
04	AVEIA EM FLOCOS FINOS , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 170g , MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ/ YOKI/ JASMINE	120 EMBALAGENS	3,68
05	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 500 ml , . MARCA DE REFERÊNCIA: ANDORINHA/ GALO/ BORGES	96 VIDROS	16,73
06	AÇÚCAR DEMERARA, 1kg MARCA DE REFERÊNCIA: UNIÃO / JASMINE	240KG	4,50
07	BISCOITO SALGADO, 400g TIPO CREAM-CRACKER, MARCA DE REFERÊNCIA: VITARELLA/ FORTALEZA	72 PACOTES	3,12
08	BISCOITO DOCE MAISENA, 200g . MARCA DE REFERÊNCIA:	72 PACOTES	2,99



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	VITARELLA/ FORTALEZA		
09	BISCOITO DOCE MARIA CONTENDO 400G, MARCA DE REFERÊNCIA: VITARELLA/ FORTALEZA	72 PACOTES	3,76
10	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, 150g MARCA DE REFERÊNCIA: VITARELLA/ FORTALEZA	72 PACOTES	2,36
11	AÇAFRÃO EM PÓ; MARCA DE REFERÊNCIA: PACOTES DE 50 G FÂM KITANO	12 KG	12,32
12	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL SOLÚVEL 100% CACAU, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ/ MÃE TERRA/ DR OETKER	72 CAIXAS	12,06
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 250G; COM ATESTADO DE QUALIDADE, SELO ABIC MARCA DE REFERÊNCIA: PILÃO/SANTA CLARA	120 EMBALAGENS	8,30
14	CREME DE LEITE ESTERILIZADO, 30% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA/ NESTLÉ	120 LATAS	5,63
15	COMPOSTO DE TRÊS CEREAIS , DE 400g ; MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ	192 LATAS	8,77
16	MOLHO DE TOMATE APENAS COM TOMATE SEM AÇÚCAR, de 340 g MARCA DE REFERÊNCIA: PAGANINI/ LA PASTINA	192 VIDROS	3,84
17	FARINHA DE ARROZ DE 400 GRAMAS COM NUTRIPROTECT, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO MARCA DE REFERÊNCIA:	120 LATAS	7,45



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

URBANO/ VITAO			
18	LATA DE FARINHA DE AVEIA DE 400 GRAMAS COM NUTRIPROTECT, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO,. MARCA DE REFERÊNCIA: VITAO/ YOKI	120 LATAS	8,53
19	LATA DE FARINHA DE MILHO DE 400 GRAMAS COM NUTRIPROTECT, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, MARCA DE REFERÊNCIA: SINHÁ/ JUPI	120 LATAS	9,58
20	PACOTE DE FARINHA DE MILHO FLOCADA DE 500 GRAMAS . MARCA DE REFERÊNCIA: JUPI/ CANAÃ	120 PACOTES	2,37
21	PACOTE DE FARINHA DE ARROZ FLOCADA DE 500 GRAMAS . MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO/ CORINGA	120 PACOTES	4,12
22	LATA DE FARINHA LÁCTEA DE 400 GRAMAS ; MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ/ PIRACANJUBA	180 LATAS	9,03
23	PACOTE DE FARINHA SECA -FARINHA FEITA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1 KG; MARCA DE REFERÊNCIA: AMAFIL/ YOKI	48 PACOTES	4,45
24	PACOTE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FINA, DE 1ª QUALIDADE; MARCA DE REFERÊNCIA: DONA BENTA/ ROSA BRANCA	96 KG	4,32
25	PACOTE DE GRANULADO DE 1ª QUALIDADE PRETO OU COLORIDO. COLORIDO, IDEAL PARA SER USADO EM COBERTURA DE BOLOS, PACOTE DE 150 GRAMAS; MARCA DE	72 PACOTES	3,96



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	REFERÊNCIA: MIL CORES/ DORI/ SICA O		
26	FEIJÃO TIPO 1 PRETO . MARCA DE REFERÊNCIA: CAMIL/ URBANO	120KG	6,65
27	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA . MARCA DE REFERÊNCIA: CAMIL/ URBANO	120KG	6,78
28	FEIJÃO TIPO 1 MULATA GORDA RAJADO, . MARCA DE REFERÊNCIA: GOL/ CAMIL	120KG	7,93
29	PACOTE DE FÉCULA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, CONTENDO 01 KG, . MARCA DE REFERÊNCIA: AMAFIL/ VITAO	144 PACOTES	5,64
30	LATA DE FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SOJA 1 400 GRAMAS MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE	240 LATAS	43,75
31	LATA DE FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SOJA 2 LATA DE 400 GRAMAS MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE	240 LATAS	41,73
32	LATA DE FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 1 PARA LACTENTES COM DHA/ARA, NUCLEOTÍDEOS E PRÉ- BIÓTICO DE 0A6 MESES LATADE 400 GRAMAS MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ	240 LATAS	32,21
33	LATA DE FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 PARA LACTENTES COM DHA/ARA, NUCLEOTÍDEOS E PRÉ- BIÓTICO APARTIR DE 6 MESES, LATADE 400 GRAMAS MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ	240 LATAS	31,65
	LATA DE FÓRMULA INFANTIL NAN LACTOSE		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

34	SEM LACTOSE PARA LACTENTES COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS DE 0A12 MESES LATA DE 400 GRAMAS ; MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ	120 LATAS	50,58
35	LATA DE FÓRMULA INFANTIL NAN AR, de 400g PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTE COM DHA E ARA DE 0 A 12 MESES MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ	180 LATAS	40,80
36	LATA DE FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1, de 400g PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA COM PRÉ-BIÓTICOS MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ	600 LATAS	28,19
37	LATA DE FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 2, de 400g PARA LACTENTES COM PRÉ-BIÓTICOS A PARTIR DO 6 ^º MÊS DE VIDA LATA DE 400 GRAMAS MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ	360 LATAS	31,69
38	LATA DE FÓRMULA INFANTIL INFATRINI, de 400g PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTE CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICAS COM 1 Kcal/ML. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE	120 LATAS	123,87
39	GELATINA EMBALAGEM DE 30 GRAMAS , . MARCA DE REFERÊNCIA: DR. OETKER/ ROYAL	384 EMBALAGENS	1,44
40	GOIABADA DOCE FEITO DE GOIABA DE CONSISTÊNCIA FIRME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 G ; MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILECTA/PALMEIRON	96 EMBALAGENS	4,55



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

41	LATA DE LEITE EM PÓ NINHO FORTIFICADO INTEGRAL 400G , RICO EM CÁLCIO, FERRO E VITAMINAS C. A E D INSTANTÂNEO. MARCA DE REFERÊNCIA: NINHO	540 LATAS	16,16
42	LEITE UHT LÍQUIDO INTEGRAL DE 1 LITRO COM 3% DE GORDURA. - . MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA/NINHO	72 LITROS	5,38
43	LATA DE LEITE CONDENSADO E ADOÇADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS; MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ/ PIRACANJUBA	120 LATAS	5,67
44	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , CONTENDO 500G , . MARCA DE REFERÊNCIA: ADRIA/VITARELLA	360 PACOTES	3,06
45	PACOTE DE MACARRÃO TIPO AVE MARIA , CONTENDO 500G , . MARCA DE REFERÊNCIA: ADRIA/VITARELLA	240 PACOTES	3,07
46	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO COLORIDO, COM OVOS, PACOTE DE 500G; MARCA DE REFERÊNCIA: ADRIA/VITARELLA	96 PACOTES	3,94
47	MACARRÃO LASANHA COM OVOS, PACOTE COM 500G ;MARCA DE REFERÊNCIA: ADRIA/VITARELLA	12 PACOTES	6,98
48	MARROM GLACÊ EM EMBALAGEM PLASTICA DE 300 G. MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILECTA/ OLÉ	96 EMBALAGENS	6,60
	PACOTE DE MILHO PARA PIPOCA AMERICANO, TIPO 1,		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

49	CLASSEAMARELA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI/ SINHÁ	48 PACOTES	4,18
50	ÓLEO DE COCO BABAÇU , de 900ml MARCA DE REFERÊNCIA: LEVE	72 EMBALAGENS	13,77
51	PACOTE DE PROTEÍNA DE SOJA RICA EM PROTEÍNA VEGETAL, SEM COLESTEROL, COM CORANTE NATURAL DE CAMELO, EMBALAGEM DE 01(UM) KG . MARCA DE REFERÊNCIA: JASMINE/ SORA/ VITAO	24 PACOTES	14,23
52	SAL ROSA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, ; MARCA DE REFERÊNCIA: SMART/ VILA ALIMENTOS/JASMINE	48 EMBALAGENS	6,56
53	SALSICHA PARA HOT DOG, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (PACOTE COM 500G), COM VITAMINA A, FERRO E ZINCO. MARCA DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO/SADIA/ SEARA	12 PACOTES	10,56
54	SARDINHA EM LATA EM LATA DE 250 GRAMAS NÃO CONTÉM GLÚTEN; MARCA DE REFERÊNCIA: GOMES DA COSTA/ COQUEIRO	180 LATAS	7,67
55	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL BAUNILHA PEDIASURE COMPLETE A BASE DE VITAMINAS, MINERAIS, DHA e RHA, 400G, SABOR BAUNILHA; MARCA DE REFERÊNCIA: ABBOTT	120 LATAS	47,87
56	VINAGRE DE MAÇÃ ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE DE 750 ML, ; MARCA	96 EMBALAGENS	5,48



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

DE REFERÊNCIA: **CASTELO/ MINHOTO**

GRUPO 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

ITEM	PRODUTO	ANUAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
57	ABACATE	768KG	6,31
58	ABACAXI	192KG	5,34
59	ABÓBORA DE LEITE	192KG	2,89
60	ABOBRINHA	168KG	4,31
61	ACEROLA	336KG	6,00
62	ALFACE	48 MAÇOS	2,40
63	ALHO	24KG	25,66
64	ACELGA	48 MAÇOS	5,36
65	AMEIXA	48KG	10,57
66	AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO, SIMPLES, SELECIONADA, GRÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO EMBALAGEM DE 1 KG.	48 EMBALAGENS	36,18
67	BANANA PRATA	480KG	4,99
68	BATATA DOCE	96KG	4,33
69	BATATA INGLESA	192KG	5,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

70	BETERRABA	96 KG	5,19
71	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM IOGURTE INTEGRAL, de 460g, ; MARCA DE REFERENCIA: NESTLÉ/ DANONE	384 UNIDADES	3,44
72	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SEMIDESNATADO, de 460g ;MARCA DE REFERENCIA: NESTLÉ/ DANONE	384 UNIDADES	3,22
73	BRÓCOLIS	192 KG	12,97
74	CEBOLA	192 KG	4,01
75	COCO	144 UNIDADES	3,74
76	CENOURA	240 KG	9,81
77	CHEIRO VERDE	192 MAÇOS	2,62
78	CHUCHU	96 KG	4,64
79	COUVE-FLOR	192 KG	6,13
80	COUVE FOLHA	192 MAÇOS	3,46
81	GOIABA	192 KG	9,91
82	INHAME	96 KG	7,60
83	LARANJA PERA	480 KG	3,82
84	LARANJA LIMA	144 KG	6,65



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

85	LIMÃO GALEGO	192 KG	5,06
86	MACAXEIRA	144 KG	4,56
87	MAÇÃ TIPO ARGENTINA	288 KG	6,48
88	MAMÃO FORMOSA P	384 KG	5,17
89	MANGA PALMER	288 KG	6,77
90	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, DE 500 G, MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA./ ITAMBÉ	96 POTES	19,34
91	MARACUJÁ	288 KG	7,49
92	MAXIXE	48 KG	7,47
93	MELANCIA	480 KG	1,53
94	MELÃO REI	288 KG	6,54
95	PÃO DE FORMA, de 400g COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 7 DIAS. MARCA DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO/ PLUSVITA	96 PACOTES	6,97
96	PÃO TIPO FRANCES, 50 gramas.	12KG	10,17
97	PEPINO	48 KG	4,49
98	PIMENTÃO VERDE	48 KG	7,62
99	PRESUNTO COZIDO MAGRO, FATIADO, SOLTÍSSIMO, BANDEJA COM 200G. - MARCA DE REFERÊNCIA: SADIA/ PERDIGÃO/ SEARA	96 EMBALAGENS	6,57



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

100	QUIABO VERDE	48 KG	6,54
101	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PACOTE COM 150G, EMBALADO A VÁCUO, FEITO COM LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁTICO E COAGULANTE; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA/ ITAMBÉ	96 EMBALAGENS	7,78
102	REPOLHO LISO	48 KG	5,31
103	TANJA	288 KG	6,37
104	TOMATE	144 KG	5,10
105	UVA	192 KG	12,08
106	VAGEM	48 KG	9,35
107	VINAGREIRA	96 MAÇOS	4,65
108	CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACEM	240 KG	30,60
109	CARNE BOVINA TIPO CHÃ DE DENTRO	192 KG	35,63
110	CARNE BOVINA ALCATRA	192 KG	40,61
111	CARNE BOVINA PATINHO	192 KG	37,49
112	PEITO DE FRANGO SEM OSSO,	384 KG	14,97
113	PEIXE PESCADA POSTAS	768 KG	37,29
114	OVO EMBALADOS EM CARTELAS DE 12 UNIDADES, .	60 CARTELAS	7,75



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

115	FÍGADO NÃO CONGELADO, IN NATURA	24 KG	14,08
-----	---	-------	-------

GRUPO 3 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	PRODUTO	ANUAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
116	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 900 ML ; MARCA DE REFERÊNCIA: DOWNY / COMFORT	48 UNIDADES	14,95
117	CONDICIONADOR INFANTIL, 300 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS/HUGGIES	240 UNIDADES	12,10
118	COLÔNIA INFANTIL FRAGRÂNCIA LAVANDA SUAVE DELICADA E HIPOALERGÊNICA DE 200 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS	240 UNIDADES	14,62
119	CREME DENTAL INFANTIL , DE 50 G , MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE/ORAL-B	240 UNIDADES	4,81
120	CREME PARA PENTEAR 300 MG MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS/ SEDA	240 UNIDADES	9,56
121	CREME HIDRATANTE INFANTIL, DE 200 ml .MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS/ DOVE	360 UNIDADES	24,95
122	CREME PREVENTIVO DE ASSADURA COM AMÊNDOA, GLICERINA E ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM 90G MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES/ JOHNSONS	240 UNIDADES	14,55
	DESODORANTE, DE 50 ml		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

123	ROLL-ON, ; MARCA DE REFERÊNCIA: GIOVANNA BABY/ NIVEA/REXONA	60 UNIDADES	6,86
124	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDA MACIA; MARCA DE REFERÊNCIA: BITUFO/ COLGATE/ORAL B	240 UNIDADES	4,09
125	FILTRO SOLAR INFANTIL, de 120 g COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60 COM ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, UVB E UVA. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS /NIVEA/SUNDOWN	12 EMBALAGENS	38,92
126	FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO P, PACOTE COM 48 FRALDAS; MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES/ PAMPERS	288 PACOTES	39,23
127	FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO M, PACOTE COM 40 FRALDAS. MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES/PAMPERS	600 PACOTES	41,63
128	FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO G, PACOTE COM 32 FRALDAS. MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES/ PAMPERS	720 PACOTES	37,66
129	FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO XG, PACOTE COM 26 FRALDAS. MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES/PAMPERS	720 PACOTES	38,21
130	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG, PACOTE COM 26 FRALDAS; MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES/PAMPERS	420 PACOTES	39,85
131	HASTES FLEXÍVEIS . MARCA DE REFERÊNCIA: COTTON/JOHNSONS	240 UNIDADES	5,91
132	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES/	360 UNIDADES	12,02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

PAMPERS			
133	ÓLEO INFANTIL, COM AMÊNDOAS, EMBALAGEM DE 200 ML; MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS/GRANADO	36 UNIDADES	34,58
134	POMADA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURA COM NISTATINA E ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM DE 60G; MARCA DE REFERÊNCIA: HIPOGLÓS/ HUGGIES	60 UNIDADES	12,66
135	REPELENTE, GEL REPELENTE DE INSETOS, EMBALAGEM DE 200 ML; MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS	48 UNIDADES	16,69
136	REPELENTE, LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS, EMBALAGEM COM 117G, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 MESES - MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS	48 UNIDADES	14,55
137	SABÃO DE COCO EM PÓ, PREPARADO COM ÓLEO NATURAL DE COCO, PARA ROUPAS FINAS E DELICADAS, EMBALAGEM DE 500G - MARCA DE REFERÊNCIA: ALA/MINUANO	480 EMBALAGENS	3,98
138	EMBALAGEM DE SABÃO DE COCO, TIPO ARTESANAL, EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, TOTALIZANDO 1 KG; MARCA DE REFERÊNCIA: MINUANO /YPÊ	48 EMBALAGENS	7,82
139	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL HIDRATAÇÃO INTENSA, EMBALAGEM DE 400 ML MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS	240 UNIDADES	14,17
140	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO BEBÊ, de 250 ml MARCA DE REFERÊNCIA:	120 UNIDADES	11,73



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

GRANADO/ JOHNSONS			
141	XAMPU INFANTIL, COM ÁGUA, CONSERVANTES, CORRETORES DE PH, TENSOATIVOS E FRAGRÂNCIADE 400 ML; MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS/ HUGGIES	240 UNIDADES	11,53

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 412.357,80



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

(Em anexo Termo de Referência contendo 49 fls)



ANEXO VII **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

Constitui objetivo deste Termo de Referência o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças acolhidas na Casa da Criança “Menino Jesus”, no período de 2022/2023, conforme as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Os serviços de acolhimento para crianças integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS.

O reconhecimento, na legislação vigente, do direito à convivência familiar e comunitária, da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e dos princípios que qualificam o atendimento nos serviços de acolhimento está fundamentado, dentre outros aspectos, no próprio desenvolvimento científico e nas diversas investigações que mostraram que um ambiente familiar saudável é o melhor lugar para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

A Casa da Criança Menino Jesus é um abrigo institucional que oferece acolhimento provisório para crianças afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Configura-se como um serviço de alta complexidade que promove atendimento integral para crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, em situação de risco, abandono e maus tratos, até que sua situação jurídica esteja resolvida com o retorno a família de origem ou colocação em família substituta através da adoção.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, com equipe de cuidadores suficientes, respeitando a Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social – NOB – RH SUAS, e deve prever o desenvolvimento de Atividades socializantes, esportivas, de lazer, que promovam a garantia de todos os direitos dos acolhidos.

Nesse sentido, o presente documento visa atender a necessidade de alimentação e higiene das crianças acolhidas durante a permanência das mesmas na Unidade de Acolhimento Institucional. Considerando que as crianças permanecem acolhidas na instituição até que sua situação social seja juridicamente resolvida pelo retorno familiar ou colocação em família substituta através da adoção, é imprescindível a oferta de cuidados básicos de alimentação e higiene, especialmente porque a grande maioria delas possuem baixa imunidade, tendo em vista que não foram amamentadas, e, que pelo seu histórico familiar de desnutrição, podem ocasionar danos a saúde.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

3. DA PROPOSTA:

Na proposta de preço deverão constar:

- a) Descrição detalhada e marca de cada item do lote oferecido, exceto gêneros alimentícios perecíveis;
- b) Quantidades solicitadas;
- c) Valores unitários e globais;
- d) Prazo de validade da proposta de 30 dias.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O processo de aquisição ocorrerá observando-se o princípio da padronização com a modalidade de licitação pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme estabelecido nas Leis Federais nº 10520/2002 e nº8666/1993 e Decreto 36184/2022.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Especial da Infância e Juventude, na pessoa da Sra. Mariana Cunha Gusmão, matrícula 102921, consoante o § 3º do artigo 3º da RESOLUÇÃO – GP – 212018.

A fiscalização ficará sob responsabilidade da Supervisora da Casa da Criança “Menino Jesus”, na pessoa da Sra. Kamila Viana de Azevedo Carneiro, matrícula 114918, e o substituto a servidora Danielle Rodrigues Simas Gaiozo, Auxiliar Judiciário – Apoio Administrativo, matrícula nº 174336.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contrato a partir de sua assinatura, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13/12/2011.

7. PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS:

- 7.1. Os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de consumo;
- 7.2. Os produtos serão devolvidos se forem entregues fora dos padrões estabelecidos nas especificações em anexo, devendo o licitante realizar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, sem ônus para este Tribunal.

8- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1 Considerando a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, realizada em 2002 na África do Sul, conferência conhecida como Rio+10, foram estabelecidas medidas para “Produção e Consumo”, como a de “promover as políticas de compras públicas”, que incentiva o desenvolvimento e a disseminação de bens e serviços ambientalmente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

saudáveis, nas quais se inserem as licitações sustentáveis.

A introdução de critérios socioambientais nos procedimentos de aquisição de bens, serviços e obras apresenta-se como imperativo máximo do Poder Público e justifica-se, também, em face da responsabilidade objetiva do Estado no que diz respeito à promoção do bem estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua. A Administração Pública não deve se limitar ao aspecto econômico no planejamento das contratações públicas sustentáveis, mas observar e

garantir o equilíbrio entre os princípios da licitação estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93. O ponto ideal é que haja a intersecção entre viabilidade, competitividade, impacto ambiental e preço.

8.2 Diante disso, além das obrigações enumeradas neste Termo de Referência, de acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA), como :

8.2.1. Adotar boas práticas, otimizando os recursos disponíveis eliminando o desperdício e reduzindo a poluição.

8.2.2. Utilização racional de energia (sobretudo elétrica) tendo em vista a maior economia possível, uma vez que tal postura, além de estar em total acordo com as boas práticas de gestão ambiental proporciona redução de custos ao erário;

8.2.3. Prevenir a poluição e o desperdício dos recursos naturais, que são de fundamental importância à manutenção da vida terrestre e ao desenvolvimento das atividades produtivas, que sinalizam limitações futuras da economia mundial e do bem estar humano;

8.2.4 Prevenir acidentes de trabalho através da utilização de EPI adequado à tarefa executada e ao resíduo que está sendo manejado;

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que institui normas para Licitação e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

10. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos em local estabelecido pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude após a emissão da Nota de Empenho, localizada no prédio situado à Rua Inácio Xavier de Carvalho, s/nº, São Francisco, São Luís/MA;

10.1.1. A nota de empenho poderá substituir o contrato de fornecimento nos casos de entrega total e imediata.

10.2. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis, será feita semanalmente em horário comercial, conforme especificação, quantidade e dia estabelecido pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis consecutivos, a contar da data de envio do pedido feito pela citada Coordenadoria;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

10.3. O objeto desta licitação será recebido pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, em até 5 (cinco), mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

11. VALOR ESTIMADO:

O preço para a presente aquisição será baseado em pesquisa de mercado a ser realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal. **R\$ 412.357,80**

12. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A aquisição dos produtos objetos do presente Termo de Referência deverá ocorrer durante 12 (doze) meses.

13. DA AMOSTRA:

12.1.1. Os critérios para análise de aceitação das amostras serão:

- I. Atendimento às especificações/descrições do item, constantes no Anexo I do Termo de Referência;
- II. Verificação do peso/tamanho mínimo, conforme Termo de Referência, no que couber;
- III. Verificação do prazo de validade mínimo, conforme Termo de Referência, no que couber.

14. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

13.1. A contratada fornecerá os materiais mediante o recebimento da nota de empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos legais;

13.2. O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo entregue ao órgão, mediante fornecimento do material, a vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela gestão e fiscalização.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O Contratante obrigará-se a:

15.1. Gerenciar o presente contrato, indicando sempre que solicitado, o nome da Contratada, o preço e a descrição do objeto contratado;

15.2. Convocar a Contratada via fax, e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do contrato;

15.3. Observar para que durante a vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

15.4. A Coordenadoria Especial da Infância e Juventude ficará responsável pela gestão e a Casa da Criança pela fiscalização do cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e nos contratos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

15.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Constituem obrigações da Contratada:

16.1.1. Manter, durante toda execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com a Lei 8.666/93;

16.1.2. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e consumo;

16.1.3. Entregar produto com data de validade não inferior a no mínimo 6 (seis) meses;

16.1.4. Retirar e substituir sem ônus adicionais, após comunicado da Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:

a) Os gêneros que apresentam alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade;

b) Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com este Termo de Referência;

c) Produtos que não correspondam ao exigido no Edital.

16.1.5. Não ocorrendo a retirada e substituição, a Contratante estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

16.2. A validade dos produtos adquiridos deverão constar nas embalagens;

16.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigida na Licitação, documentação pertinente atualizada, comunicando com antecedência ao gestor do contrato qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do mesmo;

16.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

16.5. A Contratada deverá ter telefone fixo no endereço sede da empresa, telefone celular e e-mail para os devido contatos com o Contratante e o fiscal do contrato.

17. DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

17.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93 e art. 24 e 26 do Decreto Estadual nº 36.184/2020;

17.2. Será permitido o reajuste dos preços do contrato, mediante solicitação da Contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida nos últimos doze meses;

17.2.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

17.3. O interregno mínimo de um ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação da proposta constante do instrumento convocatório;

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor;

17.4.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

18. DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

A quantidade e as especificações dos materiais solicitados constam no Anexo I deste Termo de Referência, seguindo o discriminado abaixo:

GRUPO 1- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS

GRUPO 2- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

GRUPO 3- PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIAS

GRUPO 1-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS

ITEM	PRODUTO	MENSAL	ANUAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
01	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE	45 KG	540KG	4,79



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: TIO JOÃO/ CAMIL/ BIJU			
02	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 200G MARCA DE REFERÊNCIA: MAIZENA/YOKI/ SINHÁ	01 CAIXA	12 CAIXAS	3,36
03	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS JÁ ADOÇADO COM ACTIGEN – E, VITAMINA, FERRO E CÁLCIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ/ GAROTO	08 LATAS	96 LATAS	6,01
04	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 170g, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ/ YOKI/ JASMINE	10 EMBALAGENS	120 EMBALAGENS	3,68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

05	<p>AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 500 ml, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ANDORINHA/ GALO/ BORGES</p>	08 VIDROS	96 VIDROS	16,73
06	<p>AÇÚCAR DEMERARA, 1kg – PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS E GRANULOMETRIA HOMOGÊNEA. MARCA DE REFERÊNCIA: UNIÃO / JASMINE</p>	20KG	240KG	4,50
07	<p>BISCOITO SALGADO, 400g TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p>	06 PACOTES	72 PACOTES	3,12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: VITARELLA/FORTALEZA			
08	BISCOITO DOCE MAISENA, 200g DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: VITARELLA/FORTALEZA	06 PACOTES	72 PACOTES	2,99
09	BISCOITO DOCE MARIA DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE	06 PACOTES	72 PACOTES	3,76



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: VITARELLA/ FORTALEZA			
10	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, 150g DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: VITARELLA/ FORTALEZA	06 PACOTES	72 PACOTES	2,36
11	AÇAFRÃO EM PÓ; MARCA DE REFERÊNCIA: PACOTES DE 50 G FÂ/ KITANO	01 KG	12 KG	12,32
12	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL SOLÚVEL 100% CACAU, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ/ MÃE TERRA/ DR	06 CAIXAS	72 CAIXAS	12,06



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	OETKER			
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 250G; COM ATESTADO DE QUALIDADE, SELO ABIC MARCA DE REFERÊNCIA: PILÃO/SANTA CLARA	10 EMBALAGENS	120 EMBALAGENS	8,30
14	CREME DE LEITE ESTERILIZADO, 30% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA/NESTLÉ	10 LATAS	120 LATAS	5,63
15	COMPOSTO DE TRÊS CEREAIS, DE 400g QUE CONTENHA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR,CEVADA,SAL, SAIS MINERAIS, AVEIA E VITAMINAS; MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ	16 LATAS	192 LATAS	8,77
16	MOLHO DE TOMATE APENAS COM TOMATE SEM AÇÚCAR, de 340 g FEITO APENAS COM TOMATE, EMBALAGEM DE VIDRO,SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE	16 VIDROS	192 VIDROS	3,84



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: PAGANINI/ LA PASTINA			
17	FARINHA DE ARROZ DE 400 GRAMAS COM NUTRIPROTECT, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO .COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO/ VITAO	10 LATAS	120 LATAS	7,45
18	LATA DE FARINHA DE AVEIA DE 400 GRAMAS COM NUTRIPROTECT, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE	10 LATAS	120 LATAS	8,53



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: VITAO/ YOKI			
19	LATA DE FARINHA DE MILHO DE 400 GRAMAS COM NUTRIPROTECT, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, ISENTO DE PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; MARCA DE REFERÊNCIA: SINHÁ/ JUPI	10 LATAS	120 LATAS	9,58
20	PACOTE DE FARINHA DE MILHO FLOCADA DE 500 GRAMAS ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHOSÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	10 PACOTES	120 PACOTES	2,37



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: JUPI/ CANAÃ			
21	PACOTE DE FARINHA DE ARROZ FLOCADA DE 500 GRAMAS ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO/ CORINGA	10 PACOTES	120 PACOTES	4,12
	LATA DE FARINHA LÁCTEA DE 400 GRAMAS NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

22	FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEI MARCA DE REFERÊNCIAS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ/PIRACANJUBA	15 LATAS	180 LATAS	9,03
23	PACOTE DE FARINHA SECA - FARINHA FEITA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1 KG; MARCA DE REFERÊNCIA: AMAFIL/ YOKI	04 PACOTES	48 PACOTES	4,45
24	PACOTE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FINA, DE 1ª QUALIDADE; MARCA DE REFERÊNCIA: DONA BENTA/ ROSA BRANCA	08 KG	96 KG	4,32
25	PACOTE DE GRANULADO DE 1ª QUALIDADE PRETO OU COLORIDO. COLORIDO, IDEAL PARA SER USADO EM COBERTURA DE BOLOS, PACOTE DE 150 GRAMAS; MARCA DE REFERÊNCIA: MIL CORES/ DORI/ SICAO	06 PACOTES	72 PACOTES	3,96
	FEIJÃO TIPO 1 PRETO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

26	FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CAMIL/URBANO	10KG	120KG	6,65
27	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CAMIL/URBANO	10KG	120KG	6,78
28	FEIJÃO TIPO 1 MULATA GORDA RAJADO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES,	10KG	120KG	7,93



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	<p>PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: GOL/CAMIL</p>			
29	<p>PACOTE DE FÉCULA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: AMAFIL/ VITAO</p>	12 PACOTES	144 PACOTES	5,64
30	<p>LATA DE FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SOJA 1 DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADOS A NECESSIDADE DIETOTERAPIA ESPECÍFICA À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS A PARTIR</p>	20 LATAS	240 LATAS	43,75



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	DE 6 MESES LATADE 400 GRAMAS MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE			
31	LATA DE FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SOJA 2 DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADOS A NECESSIDADE DIETOTERAPIA ESPECÍFICA À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS A PARTIR DE 6 MESES LATADE 400 GRAMAS MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE	20 LATAS	240 LATAS	41,73
32	LATA DE FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 1 PARA LACTENTES COM DHA/ARA, NUCLEOTÍDEOS E PRÉ- BIÓTICO DE 0A6 MESES LATADE 400 GRAMAS MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ	20 LATAS	240 LATAS	32,21
33	LATA DE FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 PARA LACTENTES COM DHA/ARA, NUCLEOTÍDEOS E PRÉ- BIÓTICO A PARTIR DE 6 MESES, LATADE 400 GRAMAS MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ	20 LATAS	240 LATAS	31,65
34	LATA DE FÓRMULA INFANTIL NAN LACTOSE SEM LACTOSE PARA LACTENTES COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS DE 0A12 MESES LATA DE 400 GRAMAS; MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ	10 LATAS	120 LATAS	50,58
35	LATA DE FÓRMULA INFANTIL NAN AR, de 400g PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTE COM DHA E ARA DE 0 A 12	15 LATAS	180 LATAS	40,80



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	MESES REFERÊNCIA: NESTLÉ	MARCA	DE			
36	LATA DE FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1, de 400g PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA COM PRÉ- BIÓTICOS	MARCA	DE	50 LATAS	600 LATAS	28,19
37	LATA DE FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 2, de 400g PARA LACTENTES COM PRÉ- BIÓTICOS A PARTIR DO 6 ^º MÊS DE VIDA LATA DE 400 GRAMAS	MARCA	DE	30 LATAS	360 LATAS	31,69
38	LATA DE FÓRMULA INFANTIL INFATRINI, de 400g PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTE CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICAS COM 1 Kcal/ML.	MARCA	DE	10 LATAS	120 LATAS	123,87
39	GELATINA EMBALAGEM DE 30 GRAMAS, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE			32 EMBALAGENS	384 EMBALAGENS	1,44



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: DR. OETKER/ ROYAL			
40	GOIABADA DOCE FEITO DE GOIABA DE CONSISTÊNCIA FIRME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 G; MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILECTA/ PALMEIRON	08 EMBALAGENS	96 EMBALAGENS	4,55
41	LATA DE LEITE EM PÓ NINHO FORTIFICADO INTEGRAL 400G, RICO EM CÁLCIO, FERRO E VITAMINAS C. A E D INSTANTÂNEO. MARCA DE REFERÊNCIA: NINHO	45 LATAS	540 LATAS	16,16
42	LEITE UHT LÍQUIDO INTEGRAL DE 1 LITRO COM 3% DE GORDURA. - . MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA/NINHO	06 LITROS	72 LITROS	5,38
43	LATA DE LEITE CONDENSADO E ADOÇADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS; MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ/ PIRACANJUBA	10 LATAS	120 LATAS	5,67
44	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES,	30 PACOTES	360 PACOTES	3,06



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ADRIA/VITARELLA			
45	PACOTE DE MACARRÃO TIPO AVE MARIA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ADRIA/VITARELLA	20 PACOTES	240 PACOTES	3,07
46	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO COLORIDO, COM OVOS, PACOTE DE 500G ; MARCA DE REFERÊNCIA: ADRIA/VITARELLA	08 PACOTES	96 PACOTES	3,94
47	MACARRÃO LASANHA COM OVOS, PACOTE COM 500G; MARCA DE REFERÊNCIA: ADRIA/VITARELLA	01 PACOTE	12 PACOTES	6,98
	MARROM GLACÊ COMPOSTO DE POLPA DE			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

48	<p>BATATA DOCE, AÇÚCAR, ESPESSANTE AGAR-AGAR E GOMA JATAÍ, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE BAUNILHA E CORANTE NATURAL BETA CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 300 G. MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILECTA/ OLÉ</p>	16 EMBALAGENS	96 EMBALAGENS	6,60
49	<p>PACOTE DE MILHO PARA PIPOCA AMERICANO, TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO .COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI/ SINHÁ</p>	04 PACOTES	48 PACOTES	4,18
50	<p>ÓLEO DE COCO BABAÇU , de 900ml MARCA DE REFERÊNCIA: LEVE</p>	06 EMBALAGENS	72 EMBALAGENS	13,77
	<p>PACOTE DE PROTEÍNA DE SOJA RICA EM PROTEÍNA VEGETAL, SEM COLESTEROL, COM CORANTE NATURAL DE CAMELO, EMBALAGEM DE 01(UM) KG NÃO PODENDO</p>			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

51	<p>APRESENTAR UMIDADE FERMENTAÇÃO OU RANÇO .COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: JASMINE/ SORA/ VITAO</p>	02 PACOTES	24 PACOTES	14,23
52	<p>SAL ROSA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; MARCA DE REFERÊNCIA: SMART/ VILA ALIMENTOS/JASMINE</p>	04 EMBALAGENS	48 EMBALAGENS	6,56
53	<p>SALSICHA PARA HOT DOG, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (PACOTE COM 500G), COM VITAMINA A, FERRO E ZINCO. MARCA DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO/SADIA/ SEARA</p>	01 PACOTE	12 PACOTES	10,56



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

54	<p>SARDINHA EM LATA EM LATA DE 250 GRAMAS COMPOSTA DE ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), E MOLHO DE TOMATE TEMPERADO (POLPA DE TOMATE, ÓLEO DE SOJA, SAL REFINADO ESPECIARIAS, AÇÚCAR CRISTAL, ESPESSANTE, AROMAS NATURAIS DE ALHO, CEBOLA E MANJERICÃO, REALÇADO DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.) NÃO CONTÉM GLÚTEN; MARCA DE REFERÊNCIA: GOMES DA COSTA/ COQUEIRO</p>	15 LATAS	180 LATAS	7,67
55	<p>SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL BAUNILHA PEDIASURE COMPLETE A BASE DE VITAMINAS, MINERAIS, DHA e RHA, 400G, SABOR BAUNILHA; MARCA DE REFERÊNCIA: ABBOTT</p>	10 LATAS	120 LATAS	47,87
56	<p>VINAGRE DE MAÇÃ ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE DE 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; MARCA DE REFERÊNCIA: CASTELO/ MINHOTO</p>	08 EMBALAGENS	96 EMBALAGENS	5,48



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

GRUPO 2- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

ITEM	PRODUTO	MENSAL	ANUAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
57	<p>ABACATE FRUTO DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAR LESÕES MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES</p>	64 KG	768KG	6,31
	<p>ABACAXI PÉROLA A FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO,</p>			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

58	<p>AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, POSSUIR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE , MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.</p>	16KG	192KG	5,34
59	<p>ABÓBORA DE LEITE CLASSIFICAÇÃO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. A MORANGA PRÓPRIA PARA O CONSUMO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS. ESTAR ISENTO DE LESÕES PROVOCADAS MECANICAMENTE E POR INSETOS OU DOENÇAS FITOPATOLÓGICAS. NÃO CONTEREM TERRA OU CORPOS</p>	16KG	192KG	2,89



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	ESTRANHOS ADERENTES À CASCA. NÃO APRESENTAR UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
60	ABOBRINHA BRASILEIRA, FRUTO SADIO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, APRESENTAR UNIFORMIDADE QUANTO AO TAMANHO, COR, SABOR E AROMA, CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE, ASSIM COMO MANTER SUA FORMA E APARÊNCIA. APRESENTAR O GRAU DE DESENVOLVIMENTO IDEAL PARA CONSUMO HUMANO. ESTAR ISENTO DE LESÕES PROVOCADAS MECANICAMENTE E POR INSETOS OU DOENÇAS FOTOPATOLÓGICAS. NÃO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA. NÃO APRESENTAR UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	14KG	168KG	4,31
	ACEROLA FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

61	<p>CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, POSSUIR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.</p>	28KG	336KG	6,00
	<p>ALFACE PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS</p>			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

62	<p>GENUÍNOS E SÃS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELES PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS</p>	04 MAÇOS	48 MAÇOS	2,40
63	<p>ALHO ESTRANGEIRO OU NACIONAL, CLASSIFICAÇÃO GRAÚDO SEM DEFEITO SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E DENTES CHOCHOS OU BROTADOS. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS OU PARASITAS, UMIDADE, TERRA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO CABÍVEL.</p>	02KG	24KG	25,66
	ACELGA			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

64	<p>PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELES PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS.</p>	04 MAÇOS	48 MAÇOS	5,36
	<p>AMEIXA DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA</p>			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

65	<p>VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAR LESÕES MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.</p>	04KG	48KG	10,57
66	<p>AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO, SIMPLES, SELECIONADA, GRÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO EMBALAGEM DE 1 KG.</p>	04 EMBALAGENS	48 EMBALAGENS	36,18
67	<p>BANANA PRATA ORIUNDA DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE</p>	40 KG	480KG	4,99



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	<p>ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.</p>			
68	<p>BATATA DOCE TUBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	08 KG	96KG	4,33
	<p>BATATA INGLESA TAMANHO UNIFORME, TUBÉRCULO DE QUALIDADE E SEM DEFEITOS,</p>			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

69	<p>SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	16 KG	192KG	5,00
	<p>BETERRABA TUBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. OS TUBÉRCULOS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃO E SATISFAZER AS SEGUINTE</p>			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

70	<p>CONDIÇÕES: SEREM DE COLHEITA RECENTE, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, LIVRES DE TERRA ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA, QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, OS TUBÉRCULOS DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.</p>	08 KG	96 KG	5,19
71	<p>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM IOGURTE INTEGRAL, de 460g, COM POLPA DE FRUTAS, RICO EM CÁLCIO, FOSFORO, ZINCO E VITAMINAS D E – PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 15 DIAS; MARCA DE REFERENCIA: NESTLÉ/ DANONE</p>	32 UNIDADES	384 UNIDADES	3,44
72	<p>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SEMIDESNATADO, de 460g PREPARADO DE POLPA DE BANANA, MAMÃO, SUCO DE MAÇÃ, MORANGO E CEREAIS- PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR</p>	32 UNIDADES	384 UNIDADES	3,22



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	A 15 DIAS; MARCA DE REFERENCIA: NESTLÉ/ DANONE			
73	<p>BRÓCOLIS CONSTITUÍDA POR LEGUMES DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. DEVEM APRESENTAR , COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SÃO PERMITIDOS NOS LEGUMES DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS – OS LEGUMES PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃO E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: SEREM COLHIDOS AO ATINGIREM O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADOS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE; ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES; NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; NÃO ESTAREM SUJOS DE TERRA; NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS</p>	16 KG	192 KG	12,97



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	MICROBIOLÓGICA. OS LEGUMES DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
74	<p>CEBOLA SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA). QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E PARASITAS.</p>	16 KG	192 KG	4,01
75	<p>COCO FRUTO DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAR</p>	12 UNIDADES	144 UNIDADES	3,74



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	<p>LESÕES MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ESTAR DESCASCADO.</p>			
76	<p>CENOURA RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. OS TUBÉRCULOS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM DE COLHEITA RECENTE, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, ESTAREM LIVRES DE TERRA ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E</p>	20 KG	240 KG	9,81



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	<p>LIMPA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS OS TUBÉRCULOS DEVEM OBEDECER AOS PADRÕES DA ANVISA. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.</p>			
77	<p>CHEIRO VERDE AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE</p>	16 MAÇOS	192 MAÇOS	2,62
	<p>CHUCHU LEGUMES DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. DEVEM APRESENTAR AROMA, SABOR, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SÃO</p>			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

78	<p>PERMITIDOS NOS LEGUMES DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. OS LEGUMES PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNOS, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS, NÃO ESTAREM SUJOS DE TERRA, NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: OS LEGUMES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.</p>	08 KG	96 KG	4,64
	<p>COUVE-FLOR PARTE DA FLOR DA HORTALIÇA, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE LHE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E</p>			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

79	<p>APARÊNCIA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. TOTALMENTE LIVRES DE SUJIDADES E PARASITAS.</p>	16 KG	192 KG	6,13
80	<p>COUVE FOLHA HORTALIÇA, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEMDESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE LHE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E</p>	16 MAÇOS	192 MAÇOS	3,46



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	<p>ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. TOTALMENTE LIVRES DE SUJIDADES E PARASITAS.</p>			
81	<p>GOIABA VERMELHA PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, RESÍDUOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.</p>	16 KG	192 KG	9,91



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	CARACTERÍSTICAS SANITÁRIAS PADRÕES CONFORME PADRÕES ANVISA			
82	<p>INHAME TUBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHOS, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	08 KG	96 KG	7,60
83	<p>LARANJA PERA PROCEDENTE DE PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO</p>	40 KG	480 KG	3,82



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER A PADRÕES ANVISA.			
84	LARANJA LIMA QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER A PADRÕES ANVISA.	12 KG	144 KG	6,65
	LIMÃO GALEGO PROCEDENTE DE PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

85	<p>O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PADRÕES ANVISA</p>	16 KG	192 KG	5,06
86	<p>MACAXEIRA RAIZ LIMPA DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE , COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVENDO SER ORIUNDOS DE VEGETAIS SADIOS, COM COLHEITA RECENTE; LIVRES DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. OBEDECER OS PADRÕES ANVISA.</p>	12 KG	144 KG	4,56
	MAÇÃ TIPO ARGENTINA			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

87	<p>RAIZ LIMPA DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE , COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVENDO SER ORIUNDOS DE VEGETAIS SADIOS, COM COLHEITA RECENTE; LIVRES DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. OBEDECER OS PADRÕES ANVISA.</p>	24 KG	288 KG	6,48
88	<p>MAMÃO FORMOSA PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER</p>	32 KG	384 KG	5,17



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	<p>LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME OBEDECER ; PADRÕES ANVISA</p>			
89	<p>MANGA PALMER PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DAS VARIEDADES, APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA</p>	24 KG	288 KG	6,77



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER A PADRÕES ANVISA.			
90	<p>MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, DE 500 G COMPOSTA DE CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA/ITAMBÉ</p>	08 POTES	96 POTES	19,34
91	<p>MARACUJÁ PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, PRÓPRIOS DAS VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM</p>	24 KG	288 KG	7,49



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME PADRÕES ANVISA.			
92	MAXIXE VERDE AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	04 KG	48 KG	7,47
	MELANCIA GRAÚDA COMPRIDA, FRUTO SADIO, DESTINADO AO			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

93	<p>CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PADRÕES ANVISA.</p>	40 KG	480 KG	1,53
	<p>MELÃO REI PROCEDENTE DE PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E</p>			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

94	<p>IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER AOS PADRÕES ANVISA.</p>	24 KG	288 KG	6,54
95	<p>PÃO DE FORMA, de 400g COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 7 DIAS. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, sal, vinagre, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico e ácido ascórbico. VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. MARCA DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO/ PLUSVITA</p>	08 PACOTES	96 PACOTES	6,97



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

96	<p>PÃO TIPO FRANCES, 50 gramas. Ingredientes: farinha de trigo de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, melhorador de farinha, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Os pães deverão serem entregues.</p>	12KG	144KG	10,17
97	<p>PEPINO PRODUTO DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE PLANTAS GENUÍNOS E SADIAS, APRESENTAREM GRAU IDEAL DE UNIFORMIDADE E DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU PRODUZIDAS POR INSETOS OU</p>	04 KG	48 KG	4,49



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	DOENÇAS. ISENTOS DE TERRA, PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES NA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ESTAREM ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
98	PIMENTÃO VERDE AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	04 KG	48 KG	7,62
99	PRESUNTO COZIDO MAGRO, FATIADO, SOLTÍSSIMO, BANDEJA COM 200G. - MARCA DE REFERÊNCIA: SADIA/ PERDIGÃO/ SEARA	08 EMBALAGENS	96 EMBALAGENS	6,57
	QUIABO VERDE			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

100	<p>AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	04 KG	48 KG	6,54
101	<p>QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PACOTE COM 150G, EMBALADO A VÁCUO, FEITO COM LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁTICO E COAGULANTE; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA/ITAMBÉ</p>	08 EMBALAGENS	96 EMBALAGENS	7,78
	<p>REPOLHO LISO HORTALIÇAS DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVENDO SER PROCEDENTES DE</p>			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

102	<p>CULTURAS SADIAS, SEREM DE COLHEITA RECENTE, APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE TERRA, RESÍDUO DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTE NAS FOLHAS. ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.</p>	04 KG	48 KG	5,31
103	<p>TANJA PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES,</p>	24 KG	288 KG	6,37



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	<p>PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER AOS PADRÕES ANVISA.</p>			
104	<p>TOMATE MADURO FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA" OU COMO INGREDIENTE NA CULINÁRIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DE CADA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR LIVRE DE QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU CAUSADOS POR INSETOS E DOENÇAS. NÃO CONTER TERRA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PONTO DE MATURAÇÃO</p>	12 KG	144 KG	5,10



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	CONFORME ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO GESTOR, CARACTERÍSTICAS SANITÁRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
105	<p>UVA PROCEDENTE DE PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DAS VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER AOS PADRÕES ANVISA</p>	16 KG	192 KG	12,08
	<p>VAGEM ELEVADA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTAS E FIRMES. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA</p>			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

106	<p>COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. PRÓPRIAS PARA O USO NA CULINÁRIA, DEVENDO SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNS E SADIOS, SEREM FRESCAS, DE COLHEITA RECENTE, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES E APRESENTAR UM ESTÁGIO IDEAL DE DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR, SABOR (MATURAÇÃO). ESTAREM LIVRES DE TERRA ADERENTE, ASSIM COMO SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AUSÊNCIA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORES E SABORES ESTRANHOS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTES À CASCA.</p>	04 KG	48 KG	9,35
107	<p>VINAGREIRA VERDE AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA</p>	08 MAÇOS	96 MAÇOS	4,65



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
108	<p>CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACEM</p> <p>SEM GORDURA, NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.</p> <p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>	20 KG	240 KG	30,60



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

109	<p>CARNE BOVINA TIPO CHÃ DE DENTRO NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</p>	16 KG	192 KG	35,63
	<p>CARNE BOVINA ALCATRA DENTRO NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO,</p>			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

110	<p>ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE)DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</p>	16 KG	192 KG	40,61
	<p>CARNE BOVINA PATINHO DENTRO NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA,</p>			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

111	<p>ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, E SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE)DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</p>	16 KG	192 KG	37,49
112	<p>PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, NÃO CONGELADO, IN NATURA ,PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE</p>	32 KG	384 KG	14,97



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7(SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
113	<p>PEIXE PESCADA POSTAS LIMPO, SADIO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO CONGELADO, IN NATURA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>	64 KG	768 KG	37,29
	<p>OVO BRANCOS GRANDE DE GALINHA MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTOS</p>			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

114	<p>DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADOS EM CARTELAS DE 12 UNIDADES, PROTEGIDOS POR FILME DE PVC, DEVIDAMENTE DESTACANDO O NOME DO PRODUTOR, CARIMBO DO SIF OU SISP, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE, TIPO GRANDE, ASSIM COMO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PODENDO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA.</p>	05 CARTELAS	60 CARTELAS	7,75
115	<p>FÍGADO NÃO CONGELADO, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO</p>	02 KG	24 KG	14,08



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE)DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
---	--	--	--

GRUPO 3 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	PRODUTO	MENSAL	ANUAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
116	AMACIANTE DE ROUPAS, DE COCO E MENTA, CONCENTRADO, COM PERFUME COM ESSÊNCIAS DE ORIGEM NATURAL, 0% CORANTE, GARRAFA FEITA COM PLÁSTICO RECICLÁVEL, ATIVOS BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM DE 900 ML; MARCA DE REFERÊNCIA: DOWNY / COMFORT	04 UNIDADES	48 UNIDADES	14,95
117	CONDICIONADOR INFANTIL, COM ÁGUA, CONSERVANTES, CORRETORES DE PH, TENSOATIVOS E FRAGRÂNCIADE 300	20 UNIDADES	240 UNIDADES	12,10



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	ML. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS/HUGGIES			
118	COLÔNIA INFANTIL FRAGRÂNCIA LAVANDA SUAVE DELICADA E HIPOALERGÊNICA DE 200 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS	20 UNIDADES	240 UNIDADES	14,62
119	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR ATIVO 50 %, BAIXA ABRASIVIDADE, DE 50 G , QUE FORTALECE O ESMALTE DO DENTE DEIXANDO-OS FORTE E SAUDÁVEIS. MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE/ORAL-B	20 UNIDADES	240 UNIDADES	4,81
120	CREME PARA PENTEAR SEM ENXÁGUE NA IRRITA OS OLHOS, EXTRATO DE MELISSA, PROTEÍNASE SILICONE DE 300 MG MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS/ SEDA	20 UNIDADES	240 UNIDADES	9,56
	CREME HIDRATANTE INFANTIL, DE 200 ml COM PH ENTRE 3 A 8 SUBSTÂNCIAS: ÁCIDOS GRAXOS; GLICERÍDEOS; ÁCIDO			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

121	OLEICO; ÁCIDO LINOLEICO; ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS; ÓLEO DE PRÍMULA E BORAGE; PPAR; ÓLEO DE CANOLA; LANOLINA SUBSTÂNCIA BOTÂNICA: ALOE VERA (ALOE BARBADENSES) AVEIA, ALATOÍNA(SYMPYTUM OFFICINALE).MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS/ DOVE	30 UNIDADES	360 UNIDADES	24,95
122	CREME PREVENTIVO DE ASSADURA COM AMÊNDOA, GLICERINA E ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM 90G MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES/ JOHNSONS	20 UNIDADES	240 UNIDADES	14,55
123	DESODORANTE, DE 50 ml ROLL-ON, ANTITRANSPIRANTE, COM AÇÃO HIDRATANTE, COM 48 HORAS DE PROTEÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GIOVANNA BABY/ NIVEA/REXONA	05 UNIDADES	60 UNIDADES	6,86
124	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDA MACIA ; MARCA DE REFERÊNCIA:	20 UNIDADES	240 UNIDADES	4,09



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	BITUFO/ COLGATE/ORAL B			
125	FILTRO SOLAR INFANTIL, de 120 g COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60 COM ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, UVB E UVA. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS /NIVEA/SUNDOWN	01 EMBALAGEM	12 EMBALAGENS	38,92
126	FRALDA DESCARTÁVEL COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12 HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCAPELO DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICROPOROSO QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE – TAMANHO P, PACOTE COM 48 FRALDAS;	24 PACOTES	288 PACOTES	39,23



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES/ PAMPERS			
127	FRALDA DESCARTÁVEL COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12 HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCAPELO DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICROPOROSO QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE – TAMANHO M, PACOTE COM 40 FRALDAS. MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES/PAMPERS	50 PACOTES	600 PACOTES	41,63
	FRALDA DESCARTÁVEL COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

128	<p>HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCAPELO DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICROPOROSO QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE – TAMANHO G, PACOTE COM 32 FRALDAS. MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES/ PAMPERS</p>	60 PACOTES	720 PACOTES	37,66
129	<p>FRALDA DESCARTÁVEL COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12 HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO</p>	60 PACOTES	720 PACOTES	38,21



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	<p>MACHUCA A PELE DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICROPOROS QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE – TAMANHO XG, PACOTE COM 26 FRALDAS. MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES/PAMPERS</p>			
130	<p>FRALDA DESCARTÁVEL COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12 HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICRÓPOROS QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE – TAMANHO XXG,</p>	35 PACOTES	420 PACOTES	39,85



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	PACOTE COM 26 FRALDAS; MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES/PAMPERS			
131	HASTES FLEXÍVEIS INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO, COM PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, BASE COM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA, TRATAMENTO ANTIGERME QUE O MANTENHAM LIVRE DE CONTAMINAÇÃO COM 280 UNIDADES CADA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: COTTON/JOHNSONS	20 UNIDADES	240 UNIDADES	5,91
132	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO FÓRMULA DE SOLUÇÃO DE LIMPEZA COM TENSOATIVOS DERIVADOS DE AÇÚCARES MOLHANDO SUBSTRATOS DE NÃO TECIDOS FABRICADO COM FIBRAS ENTRELAÇADAS COM 96 UNIDADES; MARCA DE REFERÊNCIA:	30 UNIDADES	360 UNIDADES	12,02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

HUGGIES/ PAMPERS				
133	ÓLEO INFANTIL, COM AMÊNDOAS, EMBALAGEM DE 200 ML; MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS/ GRANADO	03 UNIDADES	36 UNIDADES	34,58
134	POMADA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURA COM NISTATINA E ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM DE 60G ; MARCA DE REFERÊNCIA: HIPOGLÓS/ HUGGIES	05 UNIDADES	60 UNIDADES	12,66
135	REPELENTE, GEL REPELENTE DE INSETOS, ATÉ 4 HORAS DE PROTEÇÃO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS, EMBALAGEM DE 200 ML; MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS	04 UNIDADES	48 UNIDADES	16,69
136	REPELENTE, LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS, ATÉ 6 HORAS DE PROTEÇÃO, COM ICARIDINA, EMBALAGEM COM 117G, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 MESES - MARCA DE REFERÊNCIA:	04 UNIDADES	48 UNIDADES	14,55



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

JOHNSONS				
137	SABÃO DE COCO EM PÓ, PREPARADO COM ÓLEO NATURAL DE COCO, PARA ROUPAS FINAS E DELICADAS, EMBALAGEM DE 500G - MARCA DE REFERÊNCIA: ALA/MINUANO	40 EMBALAGENS	480 EMBALAGENS	3,98
138	EMBALAGEM DE SABÃO DE COCO, TIPO ARTESANAL, EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA , TOTALIZANDO 1 KG ; MARCA DE REFERÊNCIA: MINUANO /YPÊ	04 EMBALAGENS	48 EMBALAGENS	7,82
139	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL HIDRATAÇÃO INTENSA, COM 10 X MAIS AÇÃO HIDRATANTE, COM AGENTE REFRESCANTE E CHEIRINHO DE HORTELÃ E LAVANDA, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS, HIPOALERGÊNICO, PH FISIOLÓGICO, TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, EMBALAGEM DE 400 ML MARCA DE	20 UNIDADES	240 UNIDADES	14,17



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	REFERÊNCIA: JOHNSONS			
140	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO BEBÊ, de 250 ml HIPOALÉRGICO, COM BASE VEGETAL, FORMULA EQUILIBRADA AO PH DA PELE, NÃO CONTEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. MARCA DE REFERÊNCIA: GRANADO/ JOHNSONS	10 UNIDADES	120 UNIDADES	11,73
141	XAMPU INFANTIL, COM ÁGUA, CONSERVANTES, CORRETORES DE PH, TENSOATIVOS E FRAGRÂNCIADE 400 ML;MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS/ HUGGIES	20 UNIDADES	240 UNIDADES	11,53

São Luís, 02 de Junho de 2022.

Mariana Cunha Gusmão
Coordenadora Especial da Infância e Juventude TJMA
Matrícula 102921

Kamila Viana de Azevedo Carneiro
Supervisora da Casa da Criança “Menino Jesus”
Matrícula 114918





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

RICARDO LUIS DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 102681

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/08/2022 12:13 (RICARDO LUIS DA SILVA)

